



LEI Nº.1.846.
20 DE MARÇO DE 2.014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial a Servidores Municipais que prestam serviços no **PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde** e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	01	Folhas	10
Data	20.03.14	Protocolo n.º	4567
RESPONSÁVEL			

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, da LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar nos salários dos Agentes Comunitários de Saúde todas as vezes que houver alteração referente ao valor de Incentivo ou fixação de Piso Salarial definido pelo Ministério da Saúde, onde os cargos dos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** foram criadas pelas Leis Municipais nº.s 1.576, do dia 17 de Março de 2.008 e 1.714 de 18 de Agosto de 2.011, com salário fixado pela referência 14 do Anexo I e amparadas pela Lei Federal nº.11.350, de 05 de Outubro de 2.006, que regulamenta o **PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde**.

Parágrafo Único - A complementação salarial a que se refere o artigo 1º desta Lei, se dá em razão de que a referência existente no quadro de pessoal é sempre menor que os reajustes estipulados pelo Governo Federal relativo aos agentes, portanto, a fim de se atingir o Piso estabelecido, ou valor salarial atualizado pelo Ministério da Saúde através de Portaria ou outro Ato Administrativo, sendo certo que essa lei ampara o respectivo reajuste.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
20 de Março de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br